



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Unaí para o exercício de 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2004, nos termos do artigo 156, III da Lei Orgânica do Município e do art. 9º da Lei nº 2.137 de 10 de Julho de 2003 - LDO 2004, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a eles vinculados, bem como das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA - DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$53.525.000,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 37.699.807,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sete reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.825.193,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

(Fls. 2, da Lei 2.180, de 30.12.2003)

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA - DA DESPESA TOTAL

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da receita estimada, é desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 36.043.794,66 (trinta e seis milhões, quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.121.334,00 (dezessete milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais);

III – Reserva de Contingência em R\$ 359.871,34 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o artigo 20 da Lei n.º 2.137 de 10/07/2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração Direta – Poder Executivo, bem como as referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, poderão ser movimentadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

(Fls. 3, da Lei 2.180, de 30.12.2003)

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 10. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 30 de dezembro de 2003, 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

(Fls. 4, da Lei 2.180, de 30.12.2003)

ANEXO I ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (deduzidas as contas retificadoras)

		R\$ 1,00
01.RECEITAS DO TESOURO		
1.1	Receitas Correntes	40.740.000,
1.2	Receitas de Capital	585.000,
02.RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS P/ AUTARQUIAS		
2.1	Receitas Correntes	12.173.000,
2.2	Receitas de Capital	27.000,
TOTAL DE CORRENTES =>		52.913.000,
TOTAL DE CAPITAL =>		612.000,
TOTAL GERAL =>		53.525.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

(Fls. 5, da Lei 2.180, de 30.12.2003)

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (deduzidas as contas retificadoras)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	51.756.208	96,70%	1.156.792	2,16%	52.913.000	98,86%
Receita Tributária	6.577.000	12,29%	0		6.577.000	12,29%
Receita de Contribuições	4.656.000	8,70%	0		4.656.000	8,70%
Receita Patrimonial	2.051.000	3,83%	0		2.051.000	3,83%
Receita Industrial	0		0		0	
Receita de Serviços	6.710.000	12,54%	0		6.710.000	12,54%
Transferências Correntes	28.936.808	54,06%	1.156.792	2,16%	30.093.600	56,22%
Outras Receitas Correntes	2.825.400	5,28%	0		2.825.400	5,28%
RECEITAS DE CAPITAL	157.000	0,29%	455.000	0,85%	612.000	1,14%
Operações de Crédito	0		0		0	
Alienação de Bens	157.000	0,29%	0		157.000	0,29%
Amortização de						
Empréstimos	0		0		0	
Transferências de Capital	0		455.000	0,85%	455.000	0,85%
Outras Receitas de Capital	0		0		0	
TOTAL =>	51.913.208	96,99%	1.611.792	3,01%	53.525.000	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

(Fls. 6, da Lei 2.180, de 30.12.2003)

ANEXO III DESPESA POR FUNÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES(deduzidas as contas retificadoras)

FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE			TOTAL	%
		%	OUTRAS FONTES	%		
01 – Legislativa	2.400.000,00	4,48%	0,00	0,00%	2.400.000,00	4,48%
02 – Judiciária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
03 - Essencial à Justiça	149.028,00	0,28%	0,00	0,00%	149.028,00	0,28%
04 – Administração	4.839.639,44	9,04%	0,00	0,00%	4.839.639,44	9,04%
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
06 - Segurança Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
08 - Assistência Social	849.611,00	1,59%	344.792,80	0,64%	1.194.403,80	2,23%
09 - Previdência Social	4.707.854,00	8,80%	0,00	0,00%	4.707.854,00	8,80%
10 – Saúde	7.491.149,60	14,00%	155.000,00	0,29%	7.646.149,60	14,29%
11 – Trabalho	33.100,00	0,06%	0,00	0,00%	33.100,00	0,06%
12 – Educação	9.766.806,00	18,25%	812.000,00	1,52%	10.578.806,00	19,76%
13 – Cultura	122.948,00	0,23%	300.000,00	0,56%	422.948,00	0,79%
14 - Direitos da Cidadania	148.720,00	0,28%	0,00	0,00%	148.720,00	0,28%
15 – Urbanismo	5.144.507,54	9,61%	0,00	0,00%	5.144.507,54	9,61%
16 – Habitação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17 – Saneamento	5.006.432,00	9,35%	0,00	0,00%	5.006.432,00	9,35%
18 - Gestão Ambiental	56.000,00	0,10%	0,00	0,00%	56.000,00	0,10%
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
20 – Agricultura	383.278,00	0,72%	0,00	0,00%	383.278,00	0,72%
21 - Organização Agrária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22 – Indústria	155.000,00	0,29%	0,00	0,00%	155.000,00	0,29%
23 - Comércio e Serviços	3.000,00	0,01%	0,00	0,00%	3.000,00	0,01%
24 – Comunicações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25 – Energia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26 – Transporte	1.582.728,00	2,96%	0,00	0,00%	1.582.728,00	2,96%
27 - Desporto e Lazer	325.476,00	0,61%	0,00	0,00%	325.476,00	0,61%
28 - Encargos Especiais	3.584.958,28	6,70%	0,00	0,00%	3.584.958,28	6,70%
SUBTOTAL =>	46.750.235,86	87,34%	1.611.792,80	3,01%	48.362.028,66	90,35%
99 – Reserva de Contingência	5.162.971,34	9,65%	0,00	0,00%	5.162.971,34	9,65%
TOTAL =>	51.913.207,20	96,99%	1.611.792,80	3,01%	53.525.000,00	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

(Fls. 7, da Lei 2.180, de 30.12.2003)

ANEXO IV DESPESAS POR PODERES/ÓRGÃO/FUNDOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES (deduzidas as contas retificadoras)

R\$1,00

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
00 - Câmara Municipal	2.400.000,00	4,48%	0	0,00%	2.400.000,00	4,48%
SUBTOTAL (A) =>	2.400.000,00	4,48%	0	0,00%	2.400.000,00	4,48%
01 - Gabinete do Prefeito	1.276.374,00	2,38%	0	0,00%	1.276.374,00	2,38%
02 - Procuradoria Geral do Município	297.748,00	0,56%	0	0,00%	297.748,00	0,56%
03 - Secretaria Municipal de Planejamento	321.665,00	0,60%	0	0,00%	321.665,00	0,60%
04 - Secretaria Municipal de Administração	3.431.258,44	6,41%	0,00	0,00%	3.431.258,44	6,41%
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	997.616,00	1,86%	0,00	0,00%	997.616,00	1,86%
06 - Secretaria Municipal de Educação	9.766.806,00	18,25%	812.000,00	1,52%	10.578.806,00	19,76%
07 - Secretaria M. de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	328.476,00	0,61%	0,00	0,00%	328.476,00	0,61%
08 - Secretaria Municipal do M. Ambiente, Agric. Pecuária, Ind.e Com.	594.278,00	1,11%	0,00	0,00%	594.278,00	1,11%
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.350.939,54	10,00%	0,00	0,00%	5.350.939,54	10,00%
10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	829.695,00	1,55%	499.792,80	0,93%	1.329.487,80	2,48%
11 - Secretaria Municipal de Saúde	4.230.612,60	7,90%	0,00	0,00%	4.230.612,60	7,90%
12 - Secretaria Municipal de Transportes	1.582.728,00	2,96%	0,00	0,00%	1.582.728,00	2,96%
50 - Encargos Gerais do Município	3.584.958,28	6,70%	0,00	0,00%	3.584.958,28	6,70%
SUBTOTAL (B) =>	32.593.154,86	60,89%	1.311.792,80	2,45%	33.904.947,66	63,34%



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

(Fls. 8, da Lei 2.180, de 30.12.2003)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
10.31 – Serviço Municipal de Atenção ao Menor	53.016,00	0,10%	0	0,00%	53.016,00	0,10%
09.32 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos	4.800.000,00	8,97%	0	0,00%	4.800.000,00	8,97%
04.33 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	7.400.000,00	13,83%	0	0,00%	7.400.000,00	13,83%
07.41 – Fundação Municipal de Arte e Cultura	122.948,00	0,23%	300.000,00	0,56%	422.948,00	0,79%
11.42 – Fundação Hospitalar de Unaí	4.184.217,00	7,82%	0,00	0,00%	4.184.217,00	7,82%
SUBTOTAL (C) =>	16.560.181,00	30,94%	300.000,00	0,56%	16.860.181,00	31,50%
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (D) =>	359.871,34	0,67%	0	0,00%	359.871,34	0,67%
TOTAL (A+B+C+D) =>	51.913.207,20	96,99%	1.611.792,80	3,01%	53.525.000,00	100 %